



Exercício: 2021

Decreto nº 118/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2120/2020 de 11/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.582.180,73 (um milhão quinhentos e oitenta e dois mil cento e oitenta reais e setenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
08.001.20.606.0019.2.075.	Fomento a Produção Agropecuária/Realização de Feiras e Eventos	
571 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.26.122.0020.1.078.	Aquisição de Máquinas e Veículos	
588 - 4.4.90.52.00.00	31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais	
586 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	130.180,73
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
587 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
09.002.26.782.0020.2.083.	Manutenção e Conservação da Frota	
583 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
584 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.04.452.0009.1.115.	Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
568 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.001.04.542.0009.1.117.	Cemitérios Públicos	
574 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
573 - 4.4.90.51.00.00	31000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
11.001.04.542.0009.2.118.	Manutenção, Conservação e Aquisição de Maquinas, Veiculos e Equipamentos	
576 - 3.3.90.30.00.00	31000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/04/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

575 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
12.001.22.122.0007.2.129.		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
579 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
580 - 3.3.90.31.00.00	31000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
582 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			1.582.180,73

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 16 de março de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA